

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Solicita-se autorização à Assembleia Municipal para delegação nas Juntas de Freguesia, ao abrigo do artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de actividades próprias, incluindo a concretização de investimentos inscritos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, com a correspondente transferência de meios.